



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XIV - Edição nº 01754 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
642CD56C7B1D2CB6D50C199B15A3967B

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## SUMÁRIO

- AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2022.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 110/2021.  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 114/2021.  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 115/2021.  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 112/2021.  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 116/2021.  
1º TA-CONTRATO Nº 053/2022.  
1º TA-CONTRATO Nº 104/2021.
- PORTARIA DE FÉRIAS - ANGELA MARIA SOUZA DA MOTA, PORTARIA DE FÉRIAS - JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS, PORTARIA INDIVIDUAL LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - MARINALVA DE JESUS LIMA
- PORTARIA INDIVIDUAL LICENÇA PRÊMIO - LUCILAIR SANTOS ARAÚJO
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2022**

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 09/2022** do tipo **Menor Preço Global por lote** no dia 06 de setembro de 2022, às 10:00 h, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: [www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmteodorosampaio/licitacoes](http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmteodorosampaio/licitacoes) OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa para eventual e futuro **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS, UTILIDADES PARA COPA/COZINHA**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Unidades participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Teodoro Sampaio-BA, 24 de agosto de 2022.

JOSEVAL Silva de Argolo Azevedo  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 110/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021 – PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA TOKMEDICO CLÍNICA DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.843.929/0001-24, com sede à Rua Sérgio Cardoso nº 41 – Teodoro Sampaio-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Thaíse Cardoso de Almeida, portadora do RG nº 08.920.928-15 SSP/BA, CPF nº 018.406.245-47, residente e domiciliada em Feira de Santana – BA, e o Prefeito Municipal Sr. José Alves da Cruz, portador do RG nº 93578075 - SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 118.096.805-06, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro - Centro – Teodoro Sampaio-BA, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: empresa TOKMEDICO CLÍNICA DE ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 382, 1º anda, bairro, Capuchinho, Feira de Santana – Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 22.919.086/0001-93, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor o Sr.(a) Leandro Mendes de Souza, residente na Alameda das Samambaias, nº 620, Ed. Marsala, Ap. 101, Bairro, Piatã, Salvador - BA, portador da Carteira de Identidade nº 0797675590 SSP - BA e do CPF Nº 017.028.195-74, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Credenciamento nº 002/2021 Processo Licitatório nº 077/2021, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2021, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 110/2021.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº 110/2021, prorrogado por mais 06 (seis) meses, com prazo de vigência entre 03/08/2022 a 03/08/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº 110/2021, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 29 de julho de 2022.

JOSÉ ALVES DA CRUZ  
Prefeito Municipal

TOKMEDICO C. DE ATEND. M. E ODONTOLÓGICO LTDA  
Empresa

### TESTEMUNHAS:

1 - .....  
CPF nº

2 - .....  
CPF nº

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 114/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021 – PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA CARLOS CLEBER BARRETO DE OLIVEIRA.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.843.929/0001-24**, com sede à Rua Sérgio Cardoso nº 41 – Teodoro Sampaio-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Thaíse Cardoso de Almeida, portadora do RG nº 08.920.928-15 SSP/BA, CPF nº 018.406.245-47, residente e domiciliada em Feira de Santana – BA, e o Prefeito Municipal Sr. **José Alves da Cruz**, portador do **RG nº 93578075 - SSP/BA** e inscrito no **CPF sob nº 118.096.805-06**, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro - Centro – Teodoro Sampaio-BA, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: empresa **CARLOS CLEBER BARRETO DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Antônio Carlos Magalhães, nº 1520, Barril Cidade Nova, CEP: 44.053-268, Feira de Santana - Ba, inscrita no **CNPJ** sob o nº **38.296.781/0001-86**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador o Sr. Carlos Cleber Barreto de Oliveira, residente na Rua Antônio Carlos Magalhães, nº 1520, Bairro: Cidade Nova, Feira de Santana – Ba, portador da Carteira de Identidade nº 08.716.016-13 e do CPF Nº 013.537.575-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os **CONTRATANTES**, com base no Edital de Licitação Credenciamento nº 002/2021 Processo Licitatório nº 077/2021, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2021, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº **114/2021**.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.**

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº **114/2021**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com prazo de vigência entre 03/08/2022 a 03/08/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº **114/2021**, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 29 de julho de 2022.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

**CARLOS CLEBER BARRETO DE OLIVEIRA.**

Prefeito Municipal

Empresa

### **TESTEMUNHAS:**

1 - .....  
CPF nº

2 - .....  
CPF nº

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 115/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021 –  
PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2021 – CREDENCIAMENTO Nº  
002/2021. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO  
SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA DG MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.843.929/0001-24, com sede à Rua Sérgio Cardoso nº 41 – Teodoro Sampaio-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Thaise Cardoso de Almeida, portadora do RG nº 08.920.928-15 SSP/BA, CPF nº 018.406.245-47, residente e domiciliada em Feira de Santana – BA, e o Prefeito Municipal Sr. José Alves da Cruz, portador do RG nº 93578075 - SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 118.096.805-06, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro - Centro – Teodoro Sampaio-BA, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: empresa DG MÉDICOS LTDA, com sede à Rua João Hipólito de Azevedo, 32, Casa, Centro, Conceição do Jacuípe-BA, CEP: 44.245-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.905.402/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio o Sr. Gilmaci Caetano Laureço da Silva, residente na Rua Francolino de Souza Matos Filho, nº 13, Bairro: Santo Antônio dos Prazeres, Feira de Santana – Ba, portador da Carteira de Identidade nº 3.943.548 e do CPF Nº 701.061.501-20

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Credenciamento nº 002/2021 Processo Licitatório nº 077/2021, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2021, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 115/2021.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.**

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº 115/2021, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com prazo de vigência entre 03/08/2022 a 03/08/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº 115/2021, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 29 de julho de 2022.

JOSÉ ALVES DA CRUZ  
Prefeito Municipal

DG MÉDICOS LTDA  
Empresa

### **TESTEMUNHAS:**

1 - .....  
CPF nº

2 - .....  
CPF nº

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 112/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021 – PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA FEME CLINIC LTDA.**

CONTRATANTE: Município de Teodoro Sampaio, com sede nesta cidade à Praça Jayme Barros, nº 64 - Centro, Teodoro Sampaio – BA, inscrita no CNPJ nº **13.824.248/0001-19**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Alves da Cruz**, portador do **RG nº 93578075 - SSP/BA** e inscrito no **CPF sob nº 118.096.805-06**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.843.929/0001-24**, com sede à Rua Sérgio Cardoso nº 41 – Teodoro Sampaio-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Thaise Cardoso de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: empresa **FEME CLINIC LTDA**, com sede na Avenida João Durval Carneiro, nº 3665, sala 1613, São João, Feira de Santana – Ba, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.442.917/0001-65**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio o Sr. Péricles de Azevedo Torres, residente na Rua Senador Quintino, nº 2613, Casa 12, Bairro, Tomba, Feira de Santana - BA, portador da Carteira de Identidade nº 05.159.257-64 SSP - BA e do CPF Nº 920.698.785-20. Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Credenciamento nº 002/2021 Processo Licitatório nº 077/2021, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2021, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº **112/2021**.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.**

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº **112/2021**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com prazo de vigência entre 03/08/2022 a 03/08/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº **112/2021**, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 29 de julho de 2022.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**FEME CLINIC LTDA**  
Empresa

### **TESTEMUNHAS:**

1 - .....  
CPF nº

2 - .....  
CPF nº

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 116/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021 –  
PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2021 – CREDENCIAMENTO Nº  
002/2021. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO  
SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA DORIVAL SOUZA MACEDO  
LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.843.929/0001-24, com sede à Rua Sérgio Cardoso nº 41 – Teodoro Sampaio-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Thaise Cardoso de Almeida, portadora do RG nº 08.920.928-15 SSP/BA, CPF nº 018.406.245-47, residente e domiciliada em Feira de Santana – BA, e o Prefeito Municipal Sr. **José Alves da Cruz**, portador do RG nº 93578075 - SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 118.096.805-06, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro - Centro – Teodoro Sampaio-BA, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: empresa **DORIVAL SOUZA MACEDO LTDA**, com sede na Rua São Mateus, nº 86, Bairro: Santa Monica, CEP: 44078-210, Feira de Santana - Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 36.395.526/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador o Sr. Dorival Souza Macedo, residente na Rua Monte Verde, nº 0015, Bairro: Conceição, Feira de Santana – Ba, portador da Carteira de Identidade nº 11.789.016-29 e do CPF Nº 057.013.695-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Credenciamento nº 002/2021 Processo Licitatório nº 077/2021, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2021, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 116/2021.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.**

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº 116/2021, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com prazo de vigência entre 03/08/2022 a 03/08/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº 116/2021, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 29 de julho de 2022.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**DORIVAL SOUZA MACEDO LTDA**  
Empresa

### TESTEMUNHAS:

1 - .....  
CPF nº

2 - .....  
CPF nº

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

### 1º TA-CONTRATO Nº 053/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA E A EMPRESA HERBERT MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, APTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2022.

**CONTRATANTE:** Município de Teodoro Sampaio, com sede nesta cidade à Praça Jayme Barros, nº 64 - Centro, Teodoro Sampaio – BA, inscrita no CNPJ nº **13.824.248/0001-19**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Alves da Cruz**, portador do RG nº **93578075 - SSP/BA** e inscrito no CPF sob nº **118.096.805-06**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.843.929/0001-24**, com sede à Rua Sérgio Cardoso nº 41 – Teodoro Sampaio-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Tháise Cardoso de Almeida, doravante denominada de Contratante.

**CONTRATADA:** empresa **HERBERT MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 33.931.644/0001-39, por intermédio do seu representante legal Sr. Herbert Santana Macedo, portador do RG nº 15.703.349-00-SSP/BA, CPF nº 053.803.015-17, com sede à Av. Dois de Julho, nº 96, Sala 229 A, Bairro: Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus – BA, CEP: 44.940-700, doravante denominada de Contratada.

Os Contratantes, na forma do edital credenciamento nº 001/2022 – Processo licitatório nº 014/2022 e nas disposições da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato administrativo nº 053/2022, sujeitando-se às normas disciplinares da citada Lei nº 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 24,8% (vinte e quatro virgula oito por cento), cujo valor será de R\$ 32.860,00 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº 053/2022, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 02 de agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA**

**HERBERT MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

**Jose Alves da Cruz**

**Empresa**

#### TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19  
Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

### 1º TA-CONTRATO Nº 104/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CESSÃO DE USO DE SOFTWARE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021. PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2021

**CONTRATANTE:** Município de Teodoro Sampaio, com sede nesta cidade à Praça Jayme Barros, nº 64 - Centro, Teodoro Sampaio – BA, inscrita no CNPJ nº 13.824.248/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Alves da Cruz, portador do RG nº 93578075 - SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 118.096.805-06, doravante denominada de Contratante.

**CONTRATADA:** Empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 222, nº 246, Salas 1, 2 e 3, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio [Leis Municipais.com.br](http://Leis.Municipais.com.br), neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.56, doravante denominada de Contratada.

Os Contratantes, na forma da inexigibilidade nº 004/2021 – Processo licitatório nº 084/2021 e nas disposições da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato administrativo nº 104/2021, sujeitando-se às normas disciplinares da citada Lei nº 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui o objeto do presente termo aditivo a supressão de 60% (sessenta por cento), cujo valor atual será de R\$ 3.800,00 (TRES MIL E OITOCENTOS REAIS).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº 104/2021, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com prazo de vigência entre 27/07/2022 a 27/07/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº 104/2021, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 22 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Jose Alves da Cruz

Empresa

TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19  
Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**Gabinete do Prefeito**

## **PORTARIA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder FÉRIAS à PROFESSORA Sra. ANGELA MARIA SOUZA DA MOTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/09/2022 e 30/09/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 07/03/2020 até 06/03/2021** conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 18 de agosto de 2022.



**José Alves da Cruz**  
Prefeito Municipal



**Wellington Alves de Jesus**  
Secretário Municipal da Educação

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito**

## **PORTARIA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder FÉRIAS ao PROFESSOR Sr. JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 01/09/2022 e 30/09/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 15/03/2019 até 14/03/2020** conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 23 de agosto de 2022.

**José Alves da Cruz**  
Prefeito Municipal

**Wellington Alves de Jesus**  
Secretário Municipal da Educação

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA INDIVIDUAL, DE 23 AGOSTO DE 2022

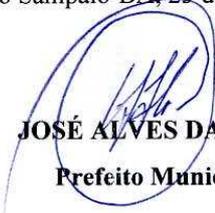
Concede licença para tratar de interesse particular á servidora pública municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratar de interesse particular á Senhora **MARINALVA DE JESUS LIMA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 11205, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal Saúde para fruição por 03 (três) meses corridos, entre 01/08/2022 e 29/10/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria produz efeitos a partir 01/08/2022.

Teodoro Sampaio-BA, 23 de agosto de 2022.

  
**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio – BA | Telefone (75) 3237-2137  
[administracao@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:administracao@teodorosampaio.ba.gov.br) | [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
7593EA409AE722301B0BA0E17D0AE243

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## PORTARIA INDIVIDUAL, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 81, inciso V, 90, 91, 92 e 93 c/c arts. 96, 98, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença prêmio por assiduidade a Senhora LUCILAIR SANTOS ARAUJO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 11219, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para fruição por 3 (três) meses, entre 01/08/2022 e 29/10/2022 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (anos) anos de exercício efetivo e ininterrupto prestado à Administração Pública Municipal, de 03/04/2004 a 02/04/2009.

**Art. 2º** Esta Portaria produz efeitos a partir de 01/08/2022.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2022.

  
**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022. CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA **MARQUES FERREIRA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIO EIRELI**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, número 44, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº. 118.096.805-06, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: Empresa **MARQUES FERREIRA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, situada à av. Rui Barbosa nº 239-Centro – CEP nº 43.700-000 – Simões Filho - BA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2022 - Processo Licitatório nº 002/2022, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2022, sujeitando-se as partes das disposições estabelecidas no art. 65, inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato Nº 072/2022, no item carne bovina acréscimo de 50% que fica no valor de R\$ 26.875,00 (VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), e o item ovos acréscimo de 30% que fica no valor de R\$ 6.262,20 (SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS), que tem como objeto **FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR**, nos moldes constantes das planilhas em anexo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os valores acima estão justificados e detalhados nas planilhas e no parecer técnico em anexo, elaborados pelo Setor de Compras dessa Municipalidade, e que fazem parte integrante do presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EFICÁCIA**

O presente termo aditivo produzirá seus efeitos a partir do dia 11/07/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Teodoro Sampaio-BA, 11 de julho de 2022.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**MARQUES FERREIRA COM. DE PROD. ALIMENTICIO EIRELI**  
Empresa

### **TESTEMUNHAS:**

1 - .....  
CPF nº

2 - .....  
CPF nº

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**1º TA - CONTRATO Nº 104/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 115/2021 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 035/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E NO FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS E SERVIÇOS DE CHAPARIA, PINTURA, FIBRA, CAPOTARIA E ELÉTRICA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES E PESADOS E MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕEM A FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO E A EMPRESA OFICINA MECÂNICA E AUTO PEÇAS SANDÓ LTDA.

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otávio de Araújo, 44, neste ato representado por seu Prefeito **JOSÉ ALVES DA CRUZ**, RG 935.780-75 SSP-BA, CPF 118.096.805-06, residente na Rua 07 de Setembro, nº 51, Teodoro Sampaio – BA, CEP.: 44.280.000 e a empresa **OFICINA MECÂNICA E AUTO PEÇAS SANDÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.464.294/0001-66, situada à 5ª Travessa da Rua Bahia, 28 – Quadra 21 – Lote 02 – Jardim Petrolar – Alagoinhas-BA, CEP: 48.031-060, neste ato representada pelo Sr. Gileno de Macêdo Costa Neto, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **termo aditivo ao contrato oriundo do Processo Administrativo nº 115/2021 - PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 035/2021**, de cujo objeto, dentre outros, é o da **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e no fornecimento de peças originais/genuínas e serviços de chaparia, pintura, fibra, capotaria e elétrica, para veículos automotores leves e pesados e máquinas pesadas que compõem a frota pertencente a prefeitura municipal de Teodoro Sampaio, de forma continuada, por demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos Participantes**, nos termos das Lei nº 8666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 24.2% (vinte e quatro virgula dois por cento), cujo valor será de R\$ 47.023,02 (quarenta e sete mil vinte e três reais e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

**TEODORO SAMPAIO-BA, 20 de julho de 2022.**

CONTRATADO	CONTRATANTE
OFICINA MECÂNICA E AUTO PEÇAS SANDÓ LTDA	JOSE ALVES DA CRUZ
RESPONSÁVEL	PREFEITO

**TESTEMUNHAS:**

NOME	CPF

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19  
 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 642CD56C7B1D2CB6D50C199B15A3967B